

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**REPUBLICAÇÃO DA ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação conforme Decreto nº 066/2021 de 02 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e a Sr. Adiney da Silva Soares- membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de finanças, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do imóvel e sua localização, com o objetivo de contratar a pessoa de IVETE DAS VIRGENS SANTOS, portadora do CPF nº 460.015.145-34 e RG nº 02.371.236-81 SSP/BA, para a locação do Imóvel Urbano, à disposição da Secretaria de finanças para o posto de coleta do IBGE situado na Av. 07 de setembro, 264, Centro, Planalto-BA, com valor total orçado e m valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos:

DOTAÇÃO:

Órgão: 3000- SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade:030001- SECRETARIA DE FINANÇAS

Projeto/Atividade:2.018- ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-FINANÇAS

Elemento de Despesa: 33903600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Elemento de Despesa: 33903600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,

com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Conforme "Art. 24. É dispensável a licitação: X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento

das finalidades precípua da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha,

desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Neste sentido, a contratação se

enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos

legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei

8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, X e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer

Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão

Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu Natanna Soares

Ferreira Costa Presidente da CPL, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da

Comissão.

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022.

.....
Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

.....
Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

.....
Adiney da Silva Soares
Membro

.....
Adjudico e Homologo

.....
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, X da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa física para a locação do imóvel localizado na Av. 07 de setembro, 264, Centro, Planalto-BA, centro - Planalto, à disposição da Secretaria de finanças para funcionamento do posto de coleta do IBGE, tendo como locador a pessoa física a Sra.

IVETE DAS VIRGENS SANTOS, portador do CPF nº 460.015.145-34 e RG nº 02.371.236-81 SSP/BA, com valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso X, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022.

.....
Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022.

.....
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**

CONTRATO Nº 022.04-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: IVETE DAS VIRGENS SANTOS

CPF nº 460.015.145-34

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, à disposição da Secretaria de finanças para o posto de coleta do IBGE

situado na Av. 07 de setembro, 264, Centro, Planalto-BA.

DOTAÇÃO:

Órgão: 3000- SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade:030001- SECRETARIA DE FINANÇAS

Projeto/Atividade:2.018- ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-FINANÇAS

Elemento de Despesa: 33903600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: 09 (nove) meses

ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>